

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
CONSELHO SUPERIOR.....	7
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	8

### **Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**PORTARIA DPP/GAB Nº 008/2024**

*Cassar as férias da assessora Ana Carolina Machado Goes*

O Defensor Público-Geral, ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa Nº 54/2021, resolve:

CASSAR as férias da assessora Ana Carolina Machado Goes, de 12 a 16 de janeiro de 2024, sendo 5 dias do período aquisitivo de 2024, por imperiosa necessidade do serviço, conforme informações nos autos 21.555.220-9.

Curitiba, 09 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico 047/2023 – DPE-PR**

**Objeto:** Contratação de Autoridade Certificadora (AC) para a prestação de serviços continuados, sob demanda, de emissão de certificados digitais dos tipos A3, com e sem fornecimento de mídias armazenadoras, e A1, no padrão ICP-Brasil.

**Adjudicatária(s):** Lote único: SAFEWEB SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA; CNPJ 01.579.286/0001-74; Valor total do lote: R\$ 121.254,74 (cento e vinte e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

**Informações complementares:** [www.defensoriapublica.pr.def.br](http://www.defensoriapublica.pr.def.br) e [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).

**Data da assinatura:** 08/01/2024.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico 050/2023 – DPE-PR**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva, corretiva, atendimento a chamados de emergência, fornecimento e instalação de componentes e peças originais dos fabricantes para 02 (dois) elevadores da Defensoria Pública do



Paraná localizados em Curitiba-PR.

**Adjudicatária(s):** Lote único: ELETRON ELEVADORES LTDA; CNPJ 13.938.066/0001-79; Valor total do lote: R\$ 20.146,20 (vinte mil e cento e quarenta e seis reais e vinte centavos).

**Informações complementares:** [www.defensoriapublica.pr.def.br](http://www.defensoriapublica.pr.def.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Data da assinatura:** 08/01/2024.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

### PORTARIA DPG/DPPR N° 012/2024

*Concede Licença casamento à servidora/defensora pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e o artigo 225, I, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

#### CONCEDE

Art. 1º. Licença casamento à servidora/defensora pública abaixo relacionada:

Tabela com 5 colunas e 2 linhas

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
KAREN XAVIER SCARPIN	TÉCNICA	7.232.304-1	10	10/01/2024	19/01/2024

Curitiba, 10 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

### EDITAL N° 002/2024

*Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação por cobertura de urgência – Setor Cível de Curitiba*

**Art. 1º.** As seguintes Defensorias Públicas serão objeto de **uma** designação por cobertura de urgência, em virtude de afastamento da defensora pública Mariana Gonzaga Amorim, conforme Protocolo nº 21.560.911-1:



- 51ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 3ª, 4ª e 5ª Varas da Fazenda Pública e 25ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 43ª Defensoria Pública da Regional
- 54ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 21ª, 22ª e 23ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 48ª Defensoria Pública da Regional

**Art. 2º.** O período da designação tratada neste edital será do dia 22/01/2024 a 02/02/2024, e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação na defensoria prevista no artigo anterior, incluindo as tabelaridades e as substituições automáticas, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

**Art. 3º.** Poderão se inscrever, para concorrer à designação por cobertura de urgência e sua respectiva indenização, prevista na Lei Estadual 21.363/23, membros/as lotados em município distinto ou designados para área distinta dos ofícios constantes do art. 1º.

**Parágrafo único.** Não poderão se inscrever no edital defensores/as públicos/as substitutos/as, nos termos do §6º do art. 7º da lei mencionada no *caput*, assim entendidos aqueles/as que se encontram nessa categoria do ponto de vista funcional.

**Art. 4º.** As inscrições deverão ser feitas até o dia 17 de janeiro de 2024, às 15h, através de e-mail para o endereço [gabinete@defensoria.pr.def.br](mailto:gabinete@defensoria.pr.def.br).

**Art. 5º.** Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:

- I – maior tempo decorrido desde a última designação por cobertura de urgência;
- II – maior proximidade da localidade a ser atendida em relação à regional de lotação do defensor/a público/a selecionado/a;
- III – antiguidade.

Curitiba, 11 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

### **PORTARIA DPG/DPPR Nº 014/2024**

*Concede Licença Prêmio a Defensor/Servidor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,



**CONCEDE**

Art. 1º. Licença Prêmio ao Defensor/servidor Público abaixo relacionado:

Tabela, com 1 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
MATHIAS LOCH	ANALISTA	7.860.890-0	2	22/02/2024 a 23/02/2024

Curitiba, 11 de janeiro de 2024.

**ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**PORTARIA DPG/DPPR Nº 015/2024**

*Concede Licença Prêmio à Defensora Pública da  
Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença Prêmio à Defensora Pública abaixo relacionada:

Tabela, com 1 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
JOSIANE FRUET BETTINI LUPION	DEFENSORA	1.289.354-0	3	15/01/2024 a 17/01/2024

Curitiba, 11 de janeiro de 2024.

**ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 009, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

*Designa defensora pública titular de Defensoria  
Pública de substituição de Londrina*



O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** a Deliberação CSDP 001/2023;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo nº 21.403.824-2,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a defensora pública **TALITA DEVÓS FALEIROS** como titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região, para atuar em substituição na 42ª Defensoria Pública da 2ª região, e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para atuar em substituição na 43ª Defensoria Pública da 2ª região.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

### **EDITAL Nº 003/2024**

*Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação por cobertura de urgência – Foz do Iguaçu*

**Art. 1º.** A seguintes Defensoria Pública será objeto de **uma** designação por cobertura de urgência, em virtude de afastamento do defensor público Cainan Anjos Meira, conforme Protocolo nº 21.556.328-6:

- 18ª Defensoria Pública da 6ª Região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Foz do Iguaçu

**Art. 2º.** O período da designação tratada neste edital será do dia 23/01/2024 a 01/03/2024, e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação na defensoria prevista no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

**Art. 3º.** Poderão se inscrever, para concorrer à designação por cobertura de urgência e sua respectiva indenização, prevista na Lei Estadual 21.363/23, membros/as lotados em município distinto ou designados para área distinta dos ofícios constantes do art. 1º.



**Parágrafo único.** Não poderão se inscrever no edital defensores/as públicos/as substitutos/as, nos termos do §6º do art. 7º da lei mencionada no *caput*, assim entendidos aqueles/as que se encontram nessa categoria do ponto de vista funcional.

**Art. 4º.** As inscrições deverão ser feitas até o dia 17 de janeiro de 2024, às 15h, através de e-mail para o endereço [gabinete@defensoria.pr.def.br](mailto:gabinete@defensoria.pr.def.br).

**Art. 5º.** Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:

- I – maior tempo decorrido desde a última designação por cobertura de urgência;
- II – maior proximidade da localidade a ser atendida em relação à regional de lotação do defensor/a público/a selecionado/a;
- III – antiguidade.

Curitiba, 11 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

## CONSELHO SUPERIOR

### RESOLUÇÃO CSDP Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

*Designação do Presidente da Associação das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos do Estado do Paraná – ADEPAR, para compor as Comissões Temáticas do Conselho Superior*

A **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 18, IV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** as designações contidas nas Resoluções CSDP nº 016/2019, 004/2023 e 010/2023;

**CONSIDERANDO** a posse do novo Presidente da Associação das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos do Estado do Paraná – ADEPAR,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar o defensor público **ERICK LÉ PALAZZI FERREIRA**, Presidente da ADEPAR, para compor as seguintes comissões:

- I – Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
- II – Comissão Organizadora do IV Concurso Público de Ingresso na carreira de Defensor/a Público/a do Estado;
- III – Comissão Organizadora do V Concurso Público de Ingresso na carreira de Defensor/a Público/a do Estado.



**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor em 12 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA 022/2023/RMCCOLOMBO/DPE-PR**

*Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.*

**A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **20/12/2021 a 23/12/2021, de 27/12/2021 a 30/12/2021 e de 03/01/2022 a 06/01/2022**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Vinicius Santos de Santana** foi designada(o) para o regime de plantão, nos termos da **RESOLUÇÃO DPG Nº 253/2021 - Recesso do Judiciário**;

**CONSIDERANDO** o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

**CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

**CONSIDERANDO** que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

**CONSIDERANDO** que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

## **RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Vinicius Santos de Santana** no(s) dia(s) **07, 08 e 09 de fevereiro de 2024**, a fim de compensar **03 dia(s)** de atividade(s) exercida(s) durante o período **do(a) Recesso do Judiciário**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor em 15 de dezembro de 2023.

Colombo, 15 de dezembro de 2023.





**CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA**  
Defensor Público Coordenador

